



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série	90\$	"	48\$
A 2.ª série	80\$	"	43\$
A 3.ª série	80\$	"	43\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112. de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMARIO

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 12:985 — Fixa a lotação para a estação radiotelegráfica naval do Funchal.

Ministério das Obras Públicas:

Decreto n.º 37:604 — Autoriza a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato para a execução da empreitada de obras de conservação no Sanatório Dr. Rodrigues Gusmão, em Portalegre.

Decreto n.º 37:605 — Autoriza a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato para a execução da empreitada de instalação eléctrica na Escola do Exército, 2.ª fase (corpo de alunos).

Decreto n.º 37:606 — Estabelece as importâncias a despendar pela Comissão Administrativa do Plano de Obras da Cidade Universitária de Coimbra nos anos de 1949 e 1950 com pagamentos relativos à execução dos trabalhos que constituem a empreitada da instalação eléctrica da adaptação dos pavilhões 2, 4, 8 e 12 do Manicómio Sena aos serviços do Hospital Universitário.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Decreto n.º 37:604

Considerando que foi adjudicada a Fernando Pires Coelho a empreitada de obras de conservação no Sanatório Dr. Rodrigues Gusmão, em Portalegre;

Considerando que para a execução de tais obras, como se verifica do respectivo caderno de encargos, está fixado o prazo de cento e oitenta dias, que abrange parte do ano económico de 1949 e do de 1950;

Tendo em vista o § único do artigo 4.º do Decreto n.º 27:563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato com Fernando Pires Coelho para a execução da empreitada de obras de conservação no Sanatório Dr. Rodrigues Gusmão, em Portalegre, pela importância de 229.000\$.

Art. 2.º Seja qual for o valor das obras a realizar, não poderá a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais despendar com pagamentos relativos às obras executadas, por virtude de contrato, mais de 93.490\$50 no corrente ano e 135.509\$50, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1950.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 12 de Novembro de 1949. — ANTONIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — João Pinto da Costa Leite — José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich.

Decreto n.º 37:605

Considerando que foi adjudicada à firma Empresa de Construções Eléctricas, L.ª, a empreitada de instalação eléctrica na Escola do Exército, 2.ª fase (corpo de alunos);

Considerando que para a execução de tais trabalhos, como se verifica do respectivo caderno de encargos, está fixado o prazo de noventa dias, que abrange parte do ano económico de 1949 e do de 1950;

Tendo em vista o § único do artigo 4.º do Decreto n.º 27:563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato com

MINISTÉRIO DA MARINHA

Superintendência dos Serviços da Armada

Repartição do Pessoal

Portaria n.º 12:985

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, fixar para a estação radiotelegráfica naval do Funchal a seguinte lotação:

Sargentos e praças do Corpo de Marinheiros da Armada

2.ª brigada

Primeiro ou segundo-sargento radiotelegrafista	1	
Cabos radiotelegrafistas	2	
Primeiros-marinheiros radiotelegrafistas	2	
Segundos-marinheiros radiotelegrafistas	2	
Primeiro ou segundo-marinheiro fogueiro	1	
Primeiro ou segundo-marinheiro torpedeiro	1	9

3.ª brigada

Segundo-cozinheiro	1	
Segundo-grumete	1	2

Total 11

Ministério da Marinha, 12 de Novembro de 1949. — O Ministro da Marinha, Américo Deus Rodrigues Thomaz.

a firma Empresa de Construções Eléctricas, L.^{da}, para a execução da empreitada de instalação eléctrica na Escola do Exército, 2.^a fase (corpo de alunos), pela importância de 220.000\$.

Art. 2.^o Seja qual for o valor das obras a realizar, não poderá a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais despende com pagamentos relativos aos trabalhos executados, por virtude de contrato, mais de 150.000\$ no corrente ano e 70.000\$, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1950.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 12 de Novembro de 1949.— ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *João Pinto da Costa Leite* — *José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich*.



**Comissão Administrativa do Plano de Obras
da Cidade Universitária de Coimbra**

Decreto n.º 37:606

Atendendo a que, por motivos de ordem técnica, não foi possível iniciar no ano de 1948 os trabalhos a que se refere o contrato da empreitada da instalação eléc-

trica da adaptação dos pavilhões 2, 4, 8 e 12 do Manicómio Sena aos serviços do Hospital Universitário, não tendo sido despendida a verba de 40.000\$ prevista no Decreto n.º 37:202, de 3 de Dezembro daquele ano;

Considerando que a referida obra não poderá ficar totalmente concluída no decorrer do presente ano;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.^o do artigo 109.^o da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. Seja qual for o valor das obras a realizar, não poderá a Comissão Administrativa do Plano de Obras da Cidade Universitária de Coimbra despende com pagamentos relativos às obras executadas por virtude do contrato celebrado com João da Silva Soares para execução da empreitada da instalação eléctrica da adaptação dos pavilhões 2, 4, 8 e 12 do Manicómio Sena aos serviços do Hospital Universitário mais de 99.705,80 no corrente ano e 170.000\$, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1950.

Publique-se e cumpra-se como nele contém.

Paços do Governo da República, 12 de Novembro de 1949.— ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *João Pinto da Costa Leite* — *José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich*.